
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.789 DE 14 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 5.789 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO BOCA DE LOBO INTELIGENTE EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Patrocínio-MG utilizem o dispositivo denominado Boca de Lobo Inteligente, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Parágrafo único: Entende-se por novos loteamentos e empreendimentos imobiliários aqueles que ainda não tiveram o projeto protocolado no setor responsável da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Art. 2º - A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único: Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do município de Patrocínio-MG, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através de grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retraindo o material sólido.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Paulinho Peúca e Ricardo Balila

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3E6171E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/05/2025. Edição 4022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>